

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 187/2026

Data: 14/03/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6737/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 365/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a cessão temporária de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



14/03/2026 15:48:34





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 192/2026

Palmeira/PR, 13 de Março de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência, urgentíssima.

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a cessão temporária de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:4562065290
4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.13 14:27:45
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a cessão temporária de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ACIP – Associação Comercial e Industrial de Palmeira**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.452/0001-74**, com sede na Rua Coronel Macedo, nº 388, Centro, Palmeira, Paraná, visando a cessão temporária de 40 (quarenta) estandes 3x3m em octanorme com chapas de TS branca, para realização da edição de 2026 da Festa Expo Palmeira e Rodeio Country.

Art. 2º As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao bem cedido vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização do objeto cedido, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2026.

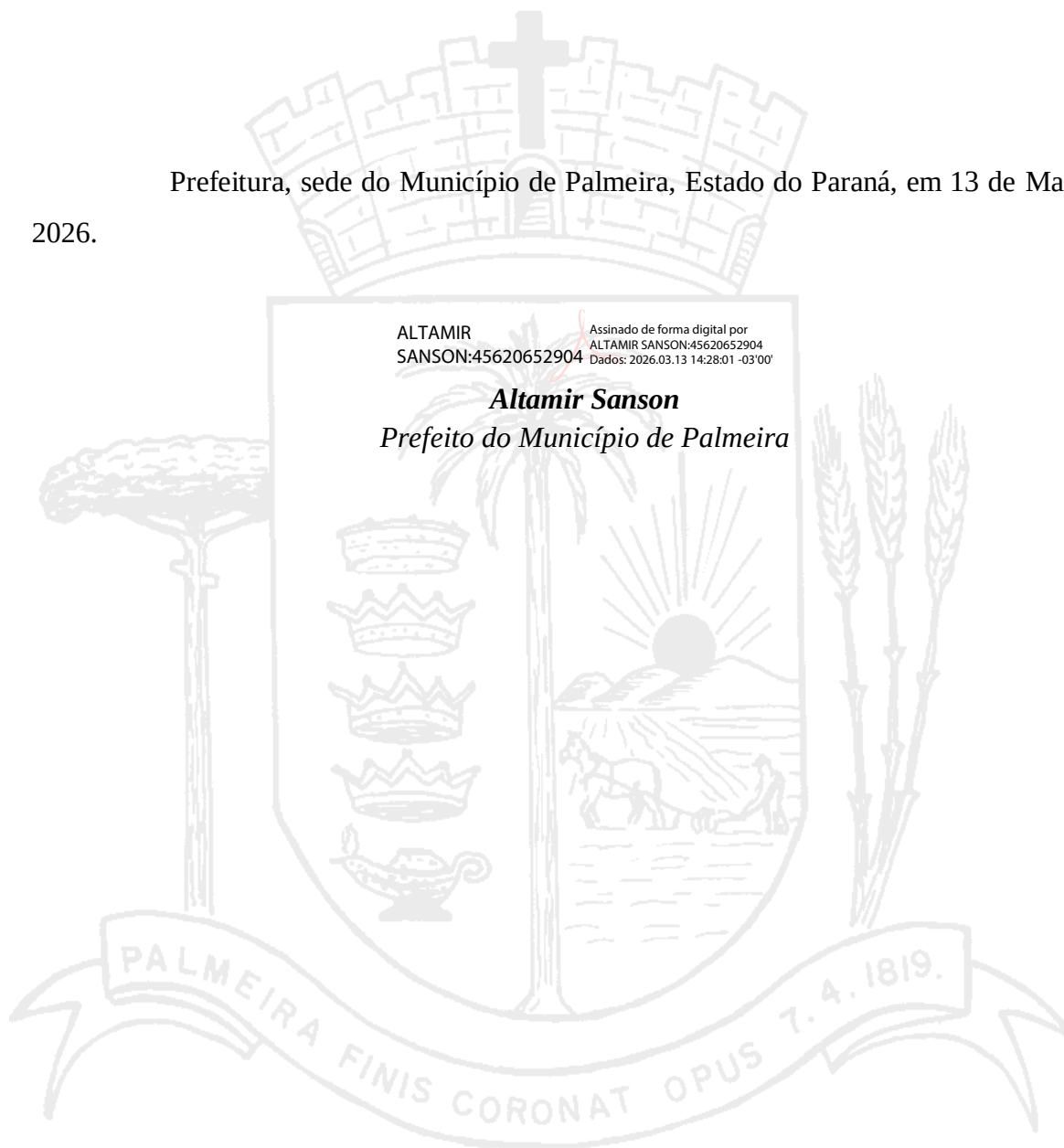
ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.13 14:28:01 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a ACIP – Associação Comercial e Industrial de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado, visando a cessão temporária de 40 (quarenta) estandes 3x3m em octanorme com chapas de TS branca, para realização da edição de 2026 da Festa Expo Palmeira e Rodeio Country.

A presente iniciativa visa autorizar a união de esforços entre o Poder Público e a referida Entidade, única no Município a representar o comércio local, para promover os produtos e serviços do Município e fomentar a interação entre produtores, comerciantes e o público em geral.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade menciona na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2026.

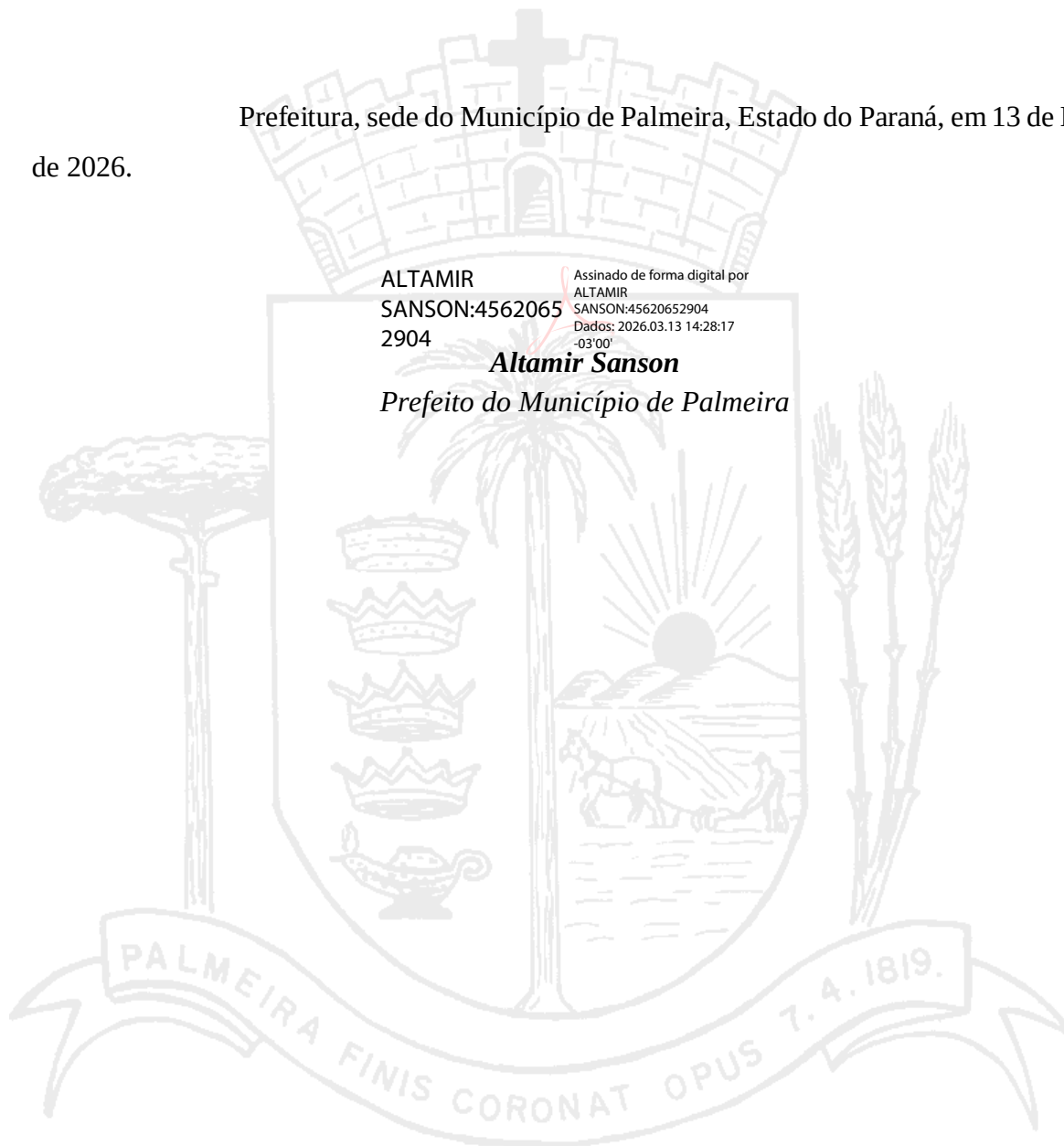
ALTAMIR

SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.13 14:28:17
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se a concessão dos equipamentos listados abaixo para a Associação Comercial Industrial de Palmeira, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13.019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no “Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...” e no seu “Art. 32 – Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público”. Assim justifica-se o pedido, uma vez que a concessão de stands à ACIP de Palmeira, para três dias da XIII Expo Palmeira, é uma oportunidade estratégica para fortalecer a economia local, promover os produtos e serviços do município e fomentar a interação entre produtores, comerciantes e o público em geral. Além disso, a Expo Palmeira é um evento tradicional que reúne diversos públicos, e a presença de empresas locais, representadas pela ACIP, será uma oportunidade para promover e valorizar os produtos regionais. Isso fortalece a identidade de Palmeira e reforça o orgulho local. Vale ressaltar que a presente Inexigibilidade de Chamamento Público diz respeito a concessão de 40 stands, para os quatro dias de evento, sendo esses 04, 05 e 06 de abril. Por fim, a escolha de inexigibilidade de chamamento público se justifica pela notoriedade e posição única da Associação Comercial Industrial de Palmeira, como representante dos interesses comerciais e industriais do município. A ACIP é a única entidade do setor, com ampla credibilidade e experiência na organização de eventos, incluindo todas as últimas edições da Expo Palmeira, o que a torna a escolha natural para promover os produtos locais. Sua capacidade de mobilizar expositores e seu relacionamento estreito com a administração municipal garantem que a sua participação no evento seja fundamental para fortalecer a economia local e promover o comércio regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. DE DIAS	QUANT. ITENS
Concessão de Estande 3x3m em octanorme com chapas de TS branca	03	40

Certos de sua costumeira atenção, desde já agradecemos.

ALLYSON HIDEO YAMAGUCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº. 18.806/2025



Assinado por: Allyson Hideo Yamaguchi 23/02/2026 14:06:57
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





Associação Comercial e Industrial de Palmeira

PLANO DE TRABALHO

"ACIP - VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL"

Comercialização de stands e outros espaços de eventos promovidos pelo município.

APRESENTAÇÃO

Nome da Entidade: ACIP - Associação Comercial e Industrial de Palmeira

CNPJ: 77.487.452/0001-74

Endereço: Rua Coronel Macedo, 388, Centro

Município: Palmeira-Pr

CEP: 84130-000

Telefone: (42) 3252-6056

E-mail: acippalmeira@gmail.com

Representante Legal: Wagner Haniskievicz

Telefone: (42) 99911-2517

E-mail: Lojahanisk@gmail.com

Responsável Técnico pelo Plano: Wagner Haniskievicz

Telefone: (42) 99911-2517

E-mail: Lojahanisk@gmail.com

HISTÓRICO

A ACIP - Associação Comercial e Industrial de Palmeira, representa a cidade de Palmeira na composição associativa da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP e Confederação das Associações Comerciais do Brasil – CACB.

Foi fundada em 05 de outubro de 1964, e desde então tem sido uma voz ativa na defesa dos interesses da classe empresarial. A união dos empresários em torno de uma entidade, fortalece-a para lutar pela causa que lhe deu origem e mantém atuante.

Oferecendo aos seus associados seus serviços e soluções.

Onde concentra-se o melhor serviço de proteção de crédito do Brasil. A única entidade com informações restritivas de Palmeira e de todo território nacional.

O Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) da ACIP, é uma poderosa ferramenta que auxilia diretamente na concessão de crédito, com as melhores e mais abrangentes consultas. Possui ferramentas com informações nacionais e do maior banco de dados do Brasil, responsável por mais de 4 milhões de consultas por dia.

Possui Campanhas promocionais, onde valoriza e fomenta o comércio local.

Há também outros serviços oferecidos para as empresas em geral do município de Palmeira.

Para o público em geral, são realizadas consultas SPC e Serasa (CPF/CNPJ) para verificação de restrições, emissões de carteiras de estacionamento para idosos, auxílio na montagem de currículos, promove cursos e treinamentos com entidades parceiras.

A ACIP, ao longo de sua história foi acumulando experiências, evoluindo em seus serviços e atendimentos, sempre primando pelos princípios básicos da missão, visão e valores.

Destacamos que a ACIP faz parte de onze conselhos, sempre de maneira participativa junto com a sociedade, sendo eles: Conselho da Comarca, Conselho de Segurança, Conselho do Meio Ambiente, Conselho de Turismo (CODETUR), Conselho da Merenda Escolar, Conselho do Trabalho, Conselho do Patrimônio, FUNREBOM, Conselho da Mulher Executiva de Palmeira (COMEP), Conselho da FACIAP Mulher e Conselho da Coordenadoria da CACICPAR Mulher. Buscando sempre contribuir com o Município e fomentando o crescimento das empresas locais.

Tendo à sua frente a diretoria, grupo de pessoas que desempenham trabalhos voluntários.

Para desenvolver seu trabalho com qualidade, a ACIP necessita do convênio com a Prefeitura de Palmeira, visto que é uma entidade sem fins lucrativos.

COMPOSIÇÃO DIRETORIA

Quantidade	Cargo
1	Presidente
1	1º Vice Presidente
1	2º Vice Presidente
1	Vice Presidente Finanças e Patrimônio
1	Vice Presidente Assuntos Jurídicos
1	Vice Presidente Rede de Benefícios e Setor Industrial
1	Secretária
1	Vice Presidente ACIP/FACIAP Jovem
1	Vice Presidente ACIP/FACIAP Mulher
9	Conselho Fiscal
2	Atendente

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho que se apresenta diante dessa inexibibilidade de chamamento público, visa valorizar e fomentar as empresas da cidade de Palmeira, onde poderão demonstrar e comercializar seus produtos na edição de 2026 da Expo Palmeira, que ocorrerá entre os dias 04, 05 e 06 de abril.

Os recursos advindos da comercialização de stands e outros espaços de eventos, serão de grande ajuda financeira para a associação, pois a meta é fortalecer a saúde financeira da ACIP e aprimorar a qualidade de atendimento. Primando sempre pelos princípios da ACIP, tais como missão, visão e valores.

MISSÃO: Oferecer serviços que contribuam para o fortalecimento das empresas, incentivando o associativismo e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Palmeira.

VISÃO: Ser excelência em representatividade e serviços, buscando novas tecnologias e soluções para os empresários nesse mundo em mutação.

VALORES: Associativismo, confiabilidade, credibilidade e respeito;

Vale ressaltar que a ACIP – Associação Comercial E Industrial de Palmeira, é uma voz ativa na defesa dos interesses da classe empresarial. A união dos empresários em torno de uma entidade, fortalece-a para lutar pela causa que lhe deu origem e mantém atuante.

Ela está inserida num contexto colaborador de crescimento do município, pois auxilia no crescimento das empresas.

JUSTIFICATIVA

A inexibibilidade de chamamento público entre ACIP e Prefeitura de Palmeira, justifica-se pela notoriedade da associação e da necessidade de buscar fontes alternativas de faturamento para a entidade, valores estes advindos da comercialização de stands e outros espaços de eventos.

Considerando que a ACIP é a única Associação do Município de Palmeira, que é responsável por organizar, integrar e mobilizar a comunidade empresarial. Não possuem outras Associações que prestem os mesmos serviços no município de Palmeira.

Sempre procurando encontrar formas de garantir a qualidade do trabalho através de parcerias/convênios que venham a beneficiar os usuários /associados e empresas locais que dela precisam.

Tal ação terá grande impacto social e econômico na vida da entidade e dos demais usuários, os quais destacamos:

- Fortalecimento da saúde financeira da entidade;
- Aprimoração da qualidade de atendimento;
- Valorização e fomentação das empresas da cidade de Palmeira;
- Demonstração e comercialização de produtos locais;

A partir do exposto acima, é possível dimensionar os impactos positivos e os benefícios que as empresas e os usuários, terão diante da execução da ação prevista neste Plano.

Assim, justificamos o presente Plano de Trabalho.

OBJETIVOS
Objetivos Geral: Comercialização de 40 stands na edição de 2026 da Expo Palmeira, que será realizada no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, nos dias 04, 05 e 06 de abril. Objetivos Específicos: - Fortalecer a saúde financeira da entidade; - Aprimorar a qualidade de atendimento; - Valorizar e fomentar as empresas da cidade de Palmeira - Dar visibilidade para o comércio local, bem como os elementos constituintes da identidade palmeirense - Demonstração e comercialização de produtos locais;

PÚBLICO ALVO
O público alvo serão as empresas e produtores rurais da agricultura familiar do Município de Palmeira, onde poderão demonstrar e comercializarem seus produtos.

PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE AÇÕES
Os objetivos propostos serão alcançados através de inexibilidade de chamamento público entre ACIP e Prefeitura de Palmeira, o qual irá restaurar a saúde financeira da ACIP e aprimorar a qualidade de atendimento. Estes espaços serão destinados preferencialmente para as empresas locais e produtores rurais da Agricultura Familiar, para demonstração e comercialização de produtos e serviços para os munícipes, visando dar visibilidade e credibilidade para as empresas. Segue abaixo, o Cronograma de Ações, com a indicação dos responsáveis:

PLANO DE AÇÃO / CRONOCRAMA DE AÇÕES		
Eventos	Responsável pelo evento	Responsável pela comercialização de 40 stands e outros espaços de eventos
Expo Palmeira	Prefeitura Municipal de Palmeira	ACIP – Associação Comercial e Industrial de Palmeira

Palmeira, 12 de fevereiro de 2026



 Wagner Hanisklevicz
 Presidente - ACIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: Associação Comercial e Industrial de Palmeira – ACIP

A subcomissão de seleção, destinada a avaliar tecnicamente os planos de trabalho apresentados em procedimentos de chamamento público, cujo objeto vise parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, nomeada através do Decreto n.º 19.130/2026, informa que conforme estabelece a Lei n.º 13019/2014 e o Decreto n.º 10.764/2016, realizou a análise da Proposta, bem como o plano de trabalho e a documentação apresentada pela entidade (Associação Comercial e Industrial de Palmeira), constante no PA n.º 4140/2026, e considerou que os mesmos atendem todas as exigências para a celebração de Termo de Cooperação.

Palmeira, 13 de março de 2026.

Allyson Hideo Yamaguchi

Matricula Funcional n.º 400087

Adão Marivaldo Alves

Matricula Funcional n.º 301560

Antonio Elves Cocheva

Matricula funcional n.º 203112



Assinado por: Allyson Hideo Yamaguchi 13/03/2026 09:55:19
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 19.046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



Assinado por: Adão Marivaldo Alves 13/03/2026 12:51:00
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 19.046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



Associação Comercial e Industrial de Palmeira

Declaramos para os devidos fins, que a entidade ACIP – Associação Comercial e Industrial de Palmeira, estabelecida à Rua Coronel Macedo, nº 388, Centro, Palmeira/PR, com CNPJ 77.487.452/0001-74, é a única entidade estabelecida em nossa cidade que representa o comércio e a indústria de Palmeira.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Palmeira, 13 de março de 2026.

Wagner Haniskievicz

Presidente ACIP

Associação Comercial e Industrial de Palmeira

CNPJ 77.487.452/0001-74



**Associação Comercial e
Empresarial de Palmeira**

Rua Coronel Macedo, 388 -

Cep 84130-000 • Palmeira • Paraná